



## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2025 – ADM

### 1. - PREÂMBULO:

#### 1.1 - DOS CONTRATANTES:

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JARBAS RIBEIRO IVO**, portador do CPF nº. 593.451.446-68 e RG. nº 2.053.661 SSP-GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas, **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADA: KAMILA SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, maior, capaz, gari, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.095.274 SSP-TO e CPF/MF nº. 041.858.081-27, residente e domiciliado na Rua Basílio Passarinho, s/nº, Quadra 04 Lote 08, Setor Maria Torres, CEP 77.475-000, na cidade de Araguaçu – TO, mediante as seguintes cláusulas:

#### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação por tempo determinado dos serviços **Gari** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público em nosso município.

#### 3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:

A **CONTRATADA**, exercerá a função de **gari**, lotado na Secretaria Municipal da Cidade de Araguaçu - TO.

#### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:

A **CONTRATADA** está obrigada a cumprir a jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira, pelo período de 02 de janeiro/2025 a 31 de dezembro/2025.

#### 5. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor ajustado pelos serviços declinados na cláusula primeira de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) que será efetuado em doze (12) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 1.518,00** (um mil e quinhentos e dezoito reais) valores que serão efetuados até o décimo dia do mês subsequente após o vencimento ou conforme disponibilidade financeira do contratante.

#### **6. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

Este contrato terá validade a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

#### **7. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes ou unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

#### **8. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:**

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

#### **9. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

#### **10. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:**

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I** - Pelo término do prazo contratual;
- II** - A pedido da contratada;
- III** - Por conveniência da administração
- IV** - Quando a contratada incorrer em falta grave.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigatória a comunicação prévia no mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo:** Será aplicada multa equivalente a um (01) mês de remuneração, caso a **CONTRATADA** não cumpra a comunicação prévia, exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM - 2025/2028



**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a **CONTRATADA** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

**11. CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

|                          |                                                     |
|--------------------------|-----------------------------------------------------|
| <b>15.452.1009.2.047</b> | <b>- Manutenção dos serviços de limpeza pública</b> |
| <b>3.1.90.04.00</b>      | <b>- Contrato por Tempo Determinado</b>             |
| <b>1.500.0000.000000</b> | <b>- Resultante de Impostos – Ficha 1076</b>        |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

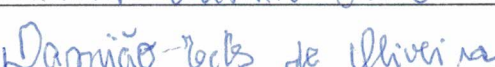
E, por estarem justos acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu - TO, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO**  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
**Contratante**

  
**KAMILLA SANTOS SOUZA**  
**Contratada**

**1 – TESTEMUNHA**  **CPF:** 027.991.801-16

**2 – TESTEMUNHA**  **CPF:** 649.074.571-20